



Estado do Maranhão Município de Timon

Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012



www.timon.ma.gov.br

Terça-Feira, 25 de Fevereiro de 2014

Ano I Edição Nº 0236

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Luciano Ferreira de Sousa

Prefeito Municipal

Danísio Iran Marabuco de Sousa

Vice-Prefeito

ÓRGÃO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

João Batista Lima Pontes – Secretário Municipal de Governo

E-mail: casacivil@timon.ma.gov.br

Praça São José S/N, Centro, Timon - MA

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO

Alberto Carlos da Silva – Assessor Especial Executivo



**Esse município tem
Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI MUNICIPAL Nº 1903, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

Denomina Prédio Público de “Unidade Escolar Francisco Costa”, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Timon aprovou e eu em cumprimento ao disposto no Art. 70, inciso III, da Lei Orgânica do Município sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado o Prédio Público localizado na localidade Varjota, neste Município, de “Unidade Escolar Francisco Costa”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Timon-MA, 19 de Fevereiro de 2014; 123º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

Publique-se através do Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

João Batista Lima Pontes
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 0554/2014-GP

DECRETO Nº 049/2014-GP

DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

“Reedita com alterações o Decreto nº 081/GP/2008, que Cria o “Pelotão de Trânsito” no âmbito da Guarda Municipal, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Municipalização do Trânsito prevista na Lei Federal nº 9.503/98, que estabelece as normas do novo CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO;

CONSIDERANDO a integração do Município de Timon, ao Sistema Nacional de Trânsito – SNT, através da Municipalização do Trânsito;

CONSIDERANDO o convênio firmado entre o Departamento de Trânsito do Estado do Maranhão – DETRAN/MA e o Município de Timon, datado de 27 de dezembro de 2013, e publicado em 13/12/2013, no Diário Oficial do Estado Maranhão;

CONSIDERANDO o art. 1º da Lei Complementar nº 1077, de 07 de abril de 1995;

CONSIDERANDO que a Guarda Municipal si destinadas à proteção de seus bens, serviços ou instalações. Entre os serviços atribuídos ao município está o controle do trânsito;

CONSIDERANDO que o Guarda Municipal possui os requisitos para atuar na fiscalização, no controle e na orientação do trânsito e do tráfego;

CONSIDERANDO que o Guarda Municipal são servidores públicos civil estatutário, capacitados em curso de formação;

CONSIDERANDO a necessidade de criar mecanismos de operacionalização do Sistema de Trânsito Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica criado o Pelotão de Trânsito da Guarda Municipal - GMTRANS, com a função precípua de atuar na fiscalização, no controle e na orientação do trânsito e do tráfego, no âmbito do Município de Timon.

Parágrafo único. O Pelotão de Trânsito da Guarda Municipal – GMTRANS, é uma unidade formada exclusivamente por um contingente de Guardas Municipais (servidores efetivos) para o exercício concomitante desta tarefa com as demais atribuições do cargo, que atuaram no Município em exercício do poder de polícia administrativo, que é da atribuição típica do ente público, sendo designados, §4º do art. 280/CTB e sob a orientação técnica do Departamento Municipal de Trânsito e Transportes, que é órgão máximo executivo de trânsito do Município.

Art. 2º. O Departamento Municipal de Trânsito e Transportes providenciará, junto à Guarda Municipal, a imediata instalação do Pelotão de Trânsito, criado por este Decreto.

Art. 3º. Compete ao Departamento Municipal de Trânsito e Transportes programar e implementar treinamento específico, assim como à Guarda Municipal arcar com o ônus de eventual despesas.

Art. 4º. Os servidores municipais integrantes do Pelotão de Trânsito da Guarda Municipal – GMTRANS, somente farão jus à percepção da remuneração e vantagem própria de Guarda Municipal nos termos da Lei.

Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.630-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br

Terça-Feira, 25 de Fevereiro de 2014

Ano I Edição nº 0236

Art. 5º. As despesas eventuais, decorrentes da implantação do que prevê este Decreto, correrão à conta das verbas do Orçamento Geral do Município alocadas à Guarda Municipal.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 081, de 10 de novembro de 2008.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, em 19 de Fevereiro de 2014.

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

Inaldo Araújo Belém Junior
Secretário Municipal de Segurança Pública

Thiago Jared da Silva Santos
Comandante da Guarda Municipal

Jeremias Sampaio Silva
Diretor Geral do Órgão de Trânsito Municipal

Publique-se através do Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

João Batista Lima Pontes
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 0554/2014-GP

DECRETO nº 050/2014-GP Timon(MA), 20 de Fevereiro de 2014.

NOMEIA, EM SUBSTITUIÇÃO, MEMBROS DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – FMHIS DO MUNICÍPIO DE TIMON.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 70, inciso VI da Lei Orgânica do Município (LOM), e

CONSIDERANDO o Decreto nº 0123/2013-GP, de 06 de Novembro de 2013, que nomeou os Membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS do município de Timon, e dá outras providências;

CONSIDERANDO solicitação nos termos do Ofício nº 06/2014-CGFMHIS, de 20 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** DÊNIS CARVALHO DE LIMA - membro titular e ISADORA MACHADO TABATINGA - membro suplente, como representantes da Secretaria Municipal da Casa Civil, atualmente Secretária Municipal de Governo, em substituição aos Senhores, Fábio Moreira de Castro e Walter Cabral Romero, titular e suplente, respectivamente no referido colendo.

Parágrafo único. Os demais dispositivos do Decreto nº 0123/2013-GP, permanecem inalterados.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, em 20 de fevereiro de 2014.

LUCIANO FERREIRA DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

Publique-se através do Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

João Batista Lima Pontes
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 0554/2014-GP

PORTARIA Nº 0674/2014-GP

DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

Nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 70, inciso IX e o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), e.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** LILIAN MARIA PEREIRA SIPAUBA, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSORA ESPECIAL**, símbolo DNS-2, do Gabinete do Prefeito, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 03.02.2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, em 19 de fevereiro de 2014.

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

Publique-se através do Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

João Batista Lima Pontes
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 0554/2014-GP

PORTARIA Nº 0679/2014-GP

DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

Exoneração a pedido, Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 70, parágrafo único do art. 77, da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c o art. 59, inciso I da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004 e processo administrativo nº 0192/2014, 20.02.14,

RESOLVE:

Art. 1. **EXONERAR** a pedido, WANDERSON RONDINELE MELO DE SOUSA, do cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, símbolo DAS-3, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, em 21 de fevereiro de 2014.

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

Publique-se através do Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

João Batista Lima Pontes
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 0554/2014-GP

PORTARIA Nº 0680/2014-GP

DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

Nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 70, inciso IX e o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), e.

RESOLVE:

Terça-Feira, 25 de Fevereiro de 2014

Ano I Edição nº 0236

Art. 1º. NOMEAR TERESINHA DO MENINO JESUS LEAL NUNES, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSORA TÉCNICA**, símbolo DAS-3, respondendo pela COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM DO SAMU, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, em 24 de fevereiro de 2014.

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

Publique-se através do Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

João Batista Lima Pontes
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 0554/2014-GP

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

PORTARIA DO DMTRANS-TIMON/MA Nº 001

DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

DESIGNAR COMO AGENTES DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO PARA LAVRAR AUTOS DE INFRAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO, EM TODO O TERRITÓRIO DA CIDADE DE TIMON-MA, OS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas como Autoridade de Trânsito do Município de Timon-MA, condição de dirigente máximo da Entidade Executiva de Trânsito, e

CONSIDERANDO os fundamentos no artigo 24, do Código de Trânsito Brasileiro, instituído pela Lei nº 9.503/97;

CONSIDERANDO que, de acordo com o disciplinado no artigo 22, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, compete ao órgão executivo de trânsito, no caso deste Município Timon-MA, no âmbito de sua circunscrição e de suas atribuições, cumprir e fazer cumprir a legislação e normas de trânsito;

CONSIDERANDO que, nos termos do disposto no § 4º, do artigo 280, do Código de Trânsito Brasileiro, compete à autoridade de trânsito com jurisdição sobre a via no âmbito de sua jurisdição, designar agentes para lavrar autos de infração;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 049/2014GP, de 19.02.2014, que "Dispõe sobre *"Pelotão de Trânsito"* no âmbito da Guarda Municipal, e dá outras providências".

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Municipal nº 1153, de 03 de junho de 1998 e sua alteração dada pela Lei Municipal nº 1891, de 12 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar nos termos do parágrafo único do art. 1º, do Decreto nº 049/2014, como agentes da autoridade de trânsito para lavrar autos de infração de competência do Município, em todo o território da Cidade de Timon-MA, segundo disposições estatuídas pela Legislação e Normas de Trânsito e pela Resolução n.º 066/98 e Resolução nº 121/01, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), os servidores municipais abaixo relacionados, desde que atendido o disposto do § 4º do artigo 280, do Código de Trânsito Brasileiro, que desta Portaria fica fazendo parte integrante:

SERVIDOR	MATRÍCULA
ERIK NOGUEIRA FIGUEIREDO	11603-5
REJANE ALMEIDA DA SILVA	11632-X
JESIMIEL ALVES DA SILVA	11618-3
ELOI OLIVIERA CARVALHO JÚNIOR	11645-X
FRANCISVALDO DE OLIVEIRA CALAÇA	11667-1

WILLIAN RUBIM DOS REIS	11638-8
EDUARDO LOPES LEMOS	11599-3
HELICIO PIRES FERREIRA FERRO	11613-2
JACQUELYNNE ALVES BRANDÃO	11619-1
ANTONIO KILDARIO NASCIMENTO OLIVEIRA	11588-8
MAGNA CISTINA G. DOS SANTOS	11622-1
ELSA MARIA DA SILVA	11601-9
CLEANE OLIVEIRA SILVA	11594-2
ROSILDA CÍNTIA ABREU DA SILVA	11634-5
MARIA DO SOCORRO FAUSTINO SÁ	11624-8
ILNARA CARNEIRO FERREIRA	11614-X
ERICA LAYANE MATEUS BASTOS	11602-7
FRANCISCO DA CUNHA GALENO	11646-9
RAIMUNDO FRANCISCO DA SILVA NETO	11656-6

Art. 2º. Os autos de infração deverão ser lavrados, rigorosamente, com estrita observância das prescrições estabelecidas nos incisos I, II, III, IV, V e VI, do artigo 280, do Código de Trânsito Brasileiro, e depois de lavrados, deverão ser remetidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas para o DMTRANS/TIMON-MA, a fim de ser emitida a competente Notificação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado da data de sua lavratura, conforme exigência contida no inciso II, do parágrafo único, do artigo 281, do referido diploma legal, com a nova redação dada pela Lei nº 9.602/98.

Parágrafo único. Sempre que possível, o agente de trânsito deverá solicitar ao infrator que assine o auto de infração, sendo que, na hipótese de recusa, semelhante fato deverá ser consignado no documento a ser lavrado.

Art. 3º. Ao Chefe do Poder Executivo Municipal ao seu critério e a qualquer tempo, poderá revogar a designação concedida.

Art. 4º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Dê ciência. Publica-se e cumpra-se.

Timon (MA), 20 de Fevereiro de 2014.

Jeremias Sampaio Silva
Diretor Geral do Órgão de Trânsito Municipal/DMTRANS
Portaria nº 0303/2014-GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 003/2014-SEMS, DE 06 DE JANEIRO DE 2014.

DESIGNA SERVIDOR PARA EFETUAR ATESTO DE NOTAS FISCAIS/FATURAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DE PRODUTOS/MATERIAIS E ADQUIRIDOS PELA SEMS – SETOR DE TRANSPORTES.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53 da Lei Municipal nº 1892/2013 e pela Lei nº 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** DOMINGOS SILVA LIMA, inscrito no CPF sob nº 748.082.573.00 e no RG sob nº 1037978, SSP/PI, matrícula nº 16988-X, Chefe de Divisão NACC 05, para efetuar o atesto de notas fiscais/faturas de prestação de serviços e de produtos/materiais adquiridos, referentes ao Setor de Transportes da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. A designação é feita sem prejuízo das demais atribuições.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marcio de Souza Sá
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 0939/2013-GP

Portaria nº 07/2014 - SEMS, de 20 de janeiro de 2014.

O Secretário da Secretaria de Saúde do Município de Timon - MA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. Designar a Servidora **VALDITE BARROS DA COSTA**, CPF nº 852552113-20, Matrícula nº 918053, como Coordenadora do Comitê Executivo do Programa Nascer, cuja atribuição será de coordenar as ações do

Terça-Feira, 25 de Fevereiro de 2014

Ano I Edição nº 0236

programa, nos termos do art. 4º do Decreto nº 004/2014 – GP, de 06 de janeiro e 2014.

Art. 2º. A designação é feita sem prejuízo das demais atribuições.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marcio de Souza Sá
Secretário de Saúde de Timon-MA
Portaria nº 0939/2013-GP

PORTARIA Nº 005/2014-SEMS, DE 06 DE JANEIRO DE 2014.

DESIGNA SERVIDOR PARA EFETUAR ATESTO DE NOTAS FISCAIS/FATURAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUGUEL E DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53 da Lei Municipal nº 1892/2013 e pela Lei nº 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** HUMBERTO BEZERRA DA SILVA, inscrito no CPF sob nº 34216650368 e no RG sob nº 635.330.55, SSP-PI, matrícula nº 918120, Auxiliar Administrativo, para efetuar o atesto de notas fiscais/faturas de prestação de serviços de aluguel e de manutenção de equipamentos, bem como prestação de serviços de terceiros.

Art. 2º. A designação é feita sem prejuízo das demais atribuições.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marcio de Souza Sá
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 0939/2013-GP

PORTARIA Nº 004/2014-SEMS, DE 06 DE JANEIRO DE 2014.

DESIGNA SERVIDORA PARA EFETUAR ATESTO DE NOTAS FISCAIS/FATURAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS POR CLÍNICAS DE SAÚDE À SEMS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53 da Lei Municipal nº 1892/2013 e pela Lei nº 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** MARIA BETHANIA SIMEÃO DIAS DOS SANTOS, inscrita no CPF sob nº 446.598.903.25 e no RG sob nº 1198242, SSP/PI, matrícula nº 16575-3, Assessora Especial NACC 02, para efetuar o atesto de notas fiscais/faturas de serviços de saúde prestados por clínicas de saúde à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. A designação é feita sem prejuízo das demais atribuições.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marcio de Souza Sá
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 0939/2013-GP

PORTARIA Nº 002/2014-SEMS, DE 06 DE JANEIRO DE 2014.

DESIGNA SERVIDOR PARA EFETUAR ATESTO DE NOTAS FISCAIS/FATURAS DE PRODUTOS/MATERIAIS E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADQUIRIDOS PELA SEMS – ALMOXARIFADO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53 da Lei Municipal nº 1892/2013 e pela Lei nº 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** FRANKLIM ANACLETON FERREIRA LIMA, inscrito no CPF sob nº 762.965.123.68 e no RG sob nº 332470020071, SSP/MA, matrícula nº 16621-X, Assessor Especial NACC 02, para efetuar o atesto de notas fiscais/faturas de produtos/materiais e de prestação de serviços, referentes ao Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. A designação é feita sem prejuízo das demais atribuições.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marcio de Souza Sá
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 0939/2013-GP

AVISO DE LICITAÇÃO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, da cidade de Timon-MA, torna publico que realizará licitação na modalidade. Pregão Presencial nº 001/2014. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de combustível e lubrificante. TIPO: Menor Por item. DATA: 17 de março de 2014. HORÁRIO: 09h00min. LOCAL: Sede do SAAE – Av. Getúlio Vargas, s/n, Centro. As instruções integrais da licitação estão disponíveis para consulta no Setor de Processos/CPL da autarquia e poderão ser adquiridas, gratuitamente, devendo o interessado estar munido de pen drive, cd ou outro dispositivo pertinente, das 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira. Contato: (99) 3312-2030 / 3212-3505. Lidia de Araújo Nascimento– Pregoeira Timon (MA), 25/02/2014.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Objeto: Termo de Aditivo ao Contrato nº 0606-E/2013, referente ao Pregão Presencial nº 010/2013, para prorrogar sua vigência contratual com base no art. 57, inciso IV da Lei 8.666/1993, visando a execução total do serviço. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. **CONTRATADA:** TEKYNIK SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - ME. CNPJ Nº 17.514.219/0001-00.

Data da Assinatura do aditivo contratual: 30/12/2013.

EXTRATO CONCESSÃO DIÁRIAS**PORTARIA Nº 010/GB/SEMED DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.****Favorecido:** RAIMUNDO NONATO RODRIGUES**Órgão:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**Cargo/Função:** MOTORISTA**Origem/Destino:** TIMON-MA/SÃO LUIS-MA**Finalidade da Viagem:** acompanhar servidora para prestação de contas referente a dezembro de 2013.**Período:** 14 a 15 de fevereiro de 2014. **Qtde. Diárias:** 02 (duas).**Valor Unitário:** R\$ 135,00. **Valor Total:** R\$ 270,00**PORTARIA Nº 09/GB/SEMED DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.****Favorecido:** EDINA LIMA DOS SANTOS**Órgão:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**Cargo/Função:** ASSESSORA DA SECRETARIA**Origem/Destino:** TIMON-MA/SÃO LUIS-MA**Finalidade da Viagem:** prestação de contas referente a dezembro de 2013.**Período:** 14 a 15 de fevereiro de 2014. **Qtde. Diárias:** 02 (duas).**Valor Unitário:** R\$ 195,00. **Valor Total:** R\$ 390,00**PORTARIA Nº 011/GB/SEMED DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.****Favorecido:** REQUELINA DE OLIVEIRA SILVA**Órgão:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**Cargo/Função:** ASSESSORA ESPECIAL DA SECRETARIA**Origem/Destino:** TIMON-MA/SÃO LUIS-MA**Finalidade da Viagem:** participar do I encontro técnico de acompanhamento das ações PAR**Período:** 13 a 15 de fevereiro de 2014. **Qtde. Diárias:** 03 (três).**Valor Unitário:** R\$ 225,00. **Valor Total:** R\$ 675,00